



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**01.788.082/0001-43**

LEI nº 541/07,

EDEIA – GO., 20/11/2007.

“Dispõe sobre a alteração de valores e inclusão de ações e programas no Plano de Metas e Prioridades, da Lei nº 524/07, de 15/06/07 – LDO, para o exercício de 2008, e dá outras providencias.”

A CAMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goias, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados, incluídos e excluídos valores de ações e programas no Plano de Metas e Prioridades, estabelecidos no Anexo I, Art. 3º da Lei Municipal nº 524/07, de 15/06/07 – LDO, e substituído pelo Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação desta Lei com a Lei Municipal nº 492/06, de 19/06/2006, acrescentando-se o Anexo I constante do Art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE – SE e PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goias, aos 20 dias do mês de novembro de 2007.

  
ELSON TAVARES DE FREITAS

Prefeito Municipal